



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0002140-63.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação. Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

### Decisão nº 1706 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de proposição para contratação direta, objetivando a renovação da assinatura CONSULTORIA ZÊNITE, por mais 12 (doze) meses, para atender às Unidades de atuação administrativa deste Tribunal que lidam com contratação e Gestão pública, conforme Termo de Referência 1465154.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 538/2024 (1475242), complementado AJ-DG 547/2024 (1476231), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos da proposta comercial 1465150.

Por conduto da conclusão (1476852), o Senhor Diretor-Geral em substituição sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** contratação da Empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, objetivando a renovação da assinatura CONSULTORIA ZÊNITE, pelo período de doze meses, no montante de **R\$ 17.678,00 (dezesete mil seiscientos e setenta e oito reais)**, para atender às Unidades deste Tribunal, consoante Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, tendentes à efetivação da presente decisão.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 16/04/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478589** e o código CRC **4A747FE0**.